



DECRETO Nº 014 /2017.

SÚMULA: RESCISÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

Considerando que a **CONTRATADA**, a Empresa **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, CNPJ sob nº 08.786.243/0001-09, estabelecida à Rua São Paulo, nº 68, centro, CEP 87.730-000, na cidade de São Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, foi **notificada** do descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato nº 031/2015, de 25 de maio de 2015, Tomada de Preço nº 005/2015 e aditivos, por meio de notificação extrajudicial, no qual foi solicitado proceder o cumprimento integral do estabelecido entre as partes do contrato acima nominado, o que não ocorreu até a presente data, eu

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Resolve:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Rescindido o contrato Nº 031/2015 – Rampa Náutica, da empresa **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, CNPJ sob nº 08.786.243/0001-09, estabelecida à Rua São Paulo, nº 68, centro, CEP 87.730-000, na cidade de São Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2015, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Artigo 2º. – No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 dias a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para querendo manifeste-se acerca das mesmas nos moldes estabelecidos no artigo 78 parágrafo único, da Lei 8666/93.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirador, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

REINALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL